

CENTRO SUL CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF nº 50.747.046/0001-47 - NIRE: 35.300.616.481

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão - Edital de Convocação

CENTRO SUL CONCESSÕES S.A., companhia fechada, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 862, conjuntos 703/704, Vila Madalena, CEP 05443-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.747.046/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.616.481 ("Emissora"), na qualidade de emissora da 1ª (**primeira**) **emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição privada, da Centro Sul Concessões S.A.** ("Debêntures" e "Emissão"), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em **Assembleia Geral de Debenturistas**, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **31 de março de 2026, às 10:00 horas**, de forma **exclusivamente digital**, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: (i) deliberar sobre a **prorrogação, até o dia 30 de abril de 2026 (inclusive), do prazo de apresentação ao Agente Fiduciário da cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025**, acompanhadas do relatório de apuração do Índice Financeiro, bem como da demonstração do cálculo do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 8.1(a) do **Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada, da Centro Sul Concessões S.A., celebrado em 17 de outubro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão")**; e (ii) em caso de aprovação da matéria acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados para a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada acima. A Assembleia será realizada de forma **remota e digital**, nos termos da **Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022**, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por videoconferência, via **plataforma Microsoft Teams**, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora **governanca@nortesaneamento.com.br** e ao Agente Fiduciário **agentefiduciario@vortex.com.br**, com no mínimo **3 (três) horas de antecedência** em relação ao horário de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade (RG, CNH, passaporte ou documento equivalente com foto); (b) quando pessoa jurídica ou fundos de investimento (representação pela administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo): cópia dos atos societários ou regulamento do fundo e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com reconhecimento de firma ou assinatura digital por certificado emitido por autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil. Validada a condição do Debenturista e a regularidade dos documentos pela Emissora, o Debenturista receberá, em até **1 (uma) hora antes da Assembleia**, as instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação. Não poderão participar da Assembleia os Debenturistas que não encaminharem previamente a documentação acima mencionada. Não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital e remota. Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de **15 (quinze) minutos de antecedência** e até **10 (dez) minutos após o horário de início da Assembleia**, sendo que o registro da presença do Debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante acesso ao link, conforme instruções e nos horários indicados. Após **10 (dez) minutos de tolerância** do início da Assembleia, não será possível o ingresso do Debenturista na Assembleia, independentemente da realização de cadastro prévio. Eventuais manifestações de voto deverão ser realizadas por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Edital terão o mesmo significado atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, **16 de março de 2026.**

CENTRO SUL CONCESSÕES S.A. Denis Lacerda de Queiroz, Sérgio Garrido de Barros - Diretores